

**MINISTÉRIO DA CULTURA E UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
APRESENTAM**

EDITAL 209/2017

III COLETIVA DE ARTISTAS DO SUL

O Ministério da Cultura e a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por meio da Pró-Reitora de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão/Setor Arte e Cultura, torna pública a abertura de inscrições para seleção de produções artísticas a serem expostas na **III Coletiva de Artistas do Sul**, projeto aprovado pela Lei Rouanet – PRONAC 162051, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, nº 181, de 20 de setembro de 2016.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 O projeto III Coletiva de Artistas do Sul tem como objetivo realizar uma exposição de artistas da Região Sul de Santa Catarina (AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera (Criciúma, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis, Urussanga, Forquilha, Cocal do Sul, Treviso e Orleans); AMESC - Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Turvo, Timbé do Sul, Sombrio, São João do Sul, Santa Rosa do Sul, Praia Grande, Passo de Torres, Morro Grande, Meleiro, Maracajá, Jacinto Machado, Ermo e Balneário Gaivota) e AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna (Armazém; Braço do Norte; Capivari de Baixo; Grão Pará; Gravatal; Imaruí; Imbituba Jaguaruna; Laguna; Pedras Grandes; Pescaria Brava; Rio Fortuna; Sangão; Santa Rosa de Lima; São Ludgero; São Martinho; Treze de Maio; Tubarão) com o tema “Arte e Cultura Regional” visando oportunizar a ampliação do acesso à cultura da região sul de Santa Catarina. Nesta exposição serão apresentados 20 (vinte) trabalhos, no Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, localizado na UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense – Criciúma/SC.

1.2 O projeto visa:

1.2.1 Produzir a exposição III Coletiva de Artistas do Sul, evento de artes visuais, colaborando no processo de produção artística da região sul de Santa Catarina;

1.2.2 Viabilizar o intercâmbio entre artistas de artes visuais, possibilitando um espaço para maior visibilidade de suas ações, contribuindo para a formação técnica e o compartilhamento de experiências entre os artistas participantes;

Patrocínio:



Realização:



- 1.2.3 Socializar as produções artístico-culturais da região evidenciando a classe artística e alavancando o mercado cultural;
- 1.2.4 Estabelecer vínculos com a comunidade em prol da cultura, contribuindo para formação de espaços para os trabalhos culturais da região.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estão abertas a todos os artistas e grupos de artistas da região Sul de Santa Catarina, do dia 15 de setembro a 20 de outubro de 2017.

2.2 Os interessados deverão enviar suas propostas (máximo 02 trabalhos, com dimensões de até 2m x 2m), observando as categorias (item 3.2) previstas neste edital e atendendo aos requisitos, conforme **Ficha de Inscrição** (ANEXO I).

2.3 Encaminhar as inscrições diretamente ao Setor Arte e Cultura Unesc (Av. Universitária, 1105, Bloco P, sala 11, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000) no horário das 8h às 12h e das 14h às 21h ou, via e-mail para cultura@unesc.net até às 23h55 do dia 20 de outubro de 2017.

3 – ANÁLISE E SELEÇÃO

3.1 A análise e a seleção das propostas apresentadas será feita por 03 (três) curadores, conforme o projeto contemplado na Lei Rouanet/ Ministério da Cultura.

3.2 Serão selecionadas 20 (vinte) propostas artísticas pelo presente edital, nas seguintes categorias: pintura, instalação, objeto, fotografia, escultura, computação gráfica, serigrafia, xilogravura e desenho.

3.3 Serão considerados, para fins de análise das propostas, os seguintes critérios:

- a) Atender ao tema proposto: Arte e Cultura Regional;
- b) Atender o período de inscrição: até 20 de outubro de 2017;
- c) Preencher integralmente a Ficha de Inscrição;
- d) Contribuir para o aprimoramento da linguagem das Artes Visuais;
- e) Apresentar qualidade artística;
- f) Adequar-se ao espaço disponibilizado (planta no item 5.2.1), sendo que poderá ser utilizado para exposição: o teto, as paredes e o chão (exceto o vão de passagem de pessoas).

Patrocínio:



Realização:



3.4 Os artistas selecionados receberão cachê cultural no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com desconto de tributos, a ser pago após o dia da abertura, por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

4 – DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

4.1 As propostas artísticas selecionadas serão divulgadas no site da UNESCO (www.unesc.net), que informará o resultado também via e-mail até o dia 25 de outubro de 2017.

5 – DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO COLETIVA

5.1 A exposição III Coletiva de Artistas do Sul acontecerá de 08 de novembro a 20 de dezembro de 2017, com abertura no dia 08 de novembro, às 20h30.

5.2 A UNESCO, por meio do Setor de Arte e Cultura, disponibilizará para a exposição a infraestrutura do Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, que possui as seguintes características:

- a) Espaço físico com área de 94,77 m² (noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros) e altura de 3,55 m (três metros e cinquenta e cinco centímetros) (anexo V).
- b) 06 (seis) painéis de madeira (moveis com rodinhas) na cor branca com medidas 210 cm x 160 cm x 60 cm
- c) 10 (dez) cubos (suporte para esculturas):
 - 3 (três) cubos (90cm de altura x 45cm de largura x 45cm comprimento)
 - 3 (três) cubos (80cm de altura x 40cm de largura x 40cm de comprimento)
 - 3 (três) cubos (70cm de altura x 40cm de largura x 40cm de comprimento)
 - 1 (uma) cubos (100cm de altura x 70cm de largura x 70cm de comprimento)
- d) Sistema de Iluminação.
 - 12 Refletores com lâmpada halógena de 150W;
 - 03 Spots, um de 100W e dois duplos de 60W;
 - 21 Luminárias 2x32W;

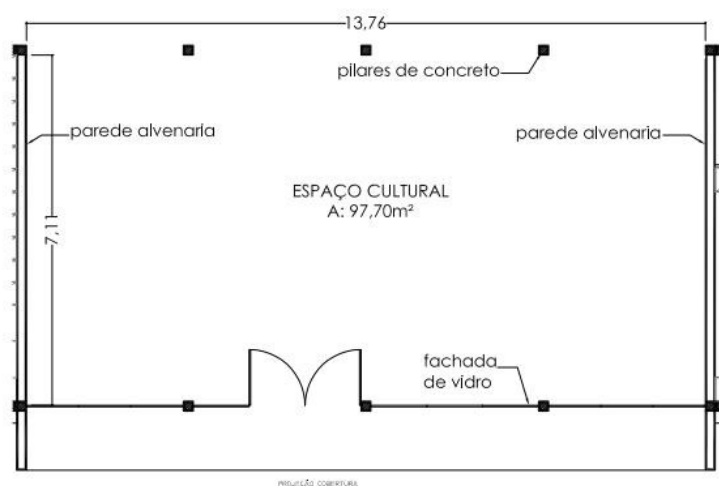
5.2.1 Abaixo, layout do Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte” onde acontecerá a III Coletiva de Artistas do Sul:

Patrocínio:



Realização:





PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

5.3 Caberá ao Setor Arte e Cultura Unesc a divulgação na imprensa no site da Unesc e do Projeto, bem como a produção e impressão dos convites/cartazes e banner da III Coletiva de Artistas do Sul de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do projeto.

5.4 Realizar ações educativas (mediação) para escolas da rede pública e privada de ensino, associações, grupos e/ou outros, mediante agendamento prévio com o Setor Arte e Cultura;

5.5 A montagem e desmontagem da III Coletiva de Artistas do Sul ficará sob responsabilidade da equipe do Setor Arte e Cultura Unesc e dos curadores.

5.6 O transporte das obras selecionadas será de responsabilidade do(a) artista devendo ser entregues no Setor Arte e Cultura até o dia 06 de novembro de 2017, no horário de atendimento.

Patrocínio:

Realização:



5.7 A retirada das obras será feita pelo(a) artista no Setor Arte e Cultura da Unesc no período de 21 de dezembro a 10 de fevereiro de 2017.

5.8 Para realização da III Coletiva de Artistas do Sul caberá aos artistas:

- a) Entregar ao Setor Arte e Cultura/ Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte” as obras a serem expostas com 7 (sete) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;
- b) Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro e transporte do envio e regresso das produções;
- c) Providenciar os materiais e equipamentos específicos para montagem (aqueles que não estiverem disponíveis no Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte);
- d) Conceder as instituições envolvidas: Ministério da Cultura e Unesc, o direito de uso de imagens (pessoal e das produções artísticas) para fins de divulgação, conforme termo autorização do uso de imagem (anexo II);
- e) Assinar o Termo de Compromisso para oficializar a exposição (anexo III);
- f) Desmontar e retirar o material exposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da exposição;
- g) Informar ao Setor Arte e Cultura qualquer alteração em seu endereço e/ou contatos;
- h) Doar uma obra/produção, se desejar, para o Acervo Artístico Cultural da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. A obra deverá ser peça integrante da exposição realizada, e ambas as partes, de comum acordo, assinarão Termo de Doação (anexo IV).

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente Edital.

6.2 O participante fica desde já ciente e concorda em conceder as instituições envolvidas: Ministério da Cultura e UNESCO o direito de uso de imagens (pessoal e das obras/produções artísticas) para fins de divulgação nos meios de comunicação, rádio, TV, jornais e redes sociais.

6.3 Os participantes da III Coletiva de Artistas do Sul receberão declaração de participação do projeto institucional.

6.4 O Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte” não disponibiliza seguro para as produções artísticas.

Patrocínio:



Realização:



6.5 O Espaço Cultural UNESCO permite a comercialização das produções expostas.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Arte e Cultura em conjunto com a Pró-reitoria.

Criciúma, 15 de setembro de 2017.

Prof^a. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora UNESCO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO

Setor Arte e Cultura da UNESCO

Av. Universitária, 1105 – Bloco P – Bairro Universitário, Cx. Postal 3167

CEP 88806-000 – Criciúma/SC

Fone: (048) 3431 2622

E-mail: cultura@unesc.net.

Patrocínio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto: III Coletiva de Artistas do Sul
Tema: Arte e Cultura Regional

**Local da exposição: Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”
(Bloco Administrativo - Hall da Reitoria).**

Período: 08 de novembro a 20 de dezembro de 2017

Foto do artista

DADOS PESSOAIS

Nome completo:			
Nome artístico:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Telefone residencial:		Celular:	
E-mail:		Formação:	
Curriculum Resumido:			

Patrocínio:

Realização:



Identificação da obra a ser exposta:

Imagem da produção com no mínimo 300 dpi

Título:	
Ano:	
Dimensões:	
Técnica(s):	
Descrição da produção:	
Descrição para Montagem:	
Valor da produção:	

() Declaro estar ciente e de acordo com as condições previstas no Edital 209/2017.

Criciúma, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Artista

Patrocínio:

Realização:



ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Eu, _____, residente no endereço _____ portador do CPF _____ RG _____, autorizo a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC o uso de textos, imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição, para divulgação na mídia (impressa ou eletrônica), em convites, banners, catálogos e outros, sem limitação de prazo ou território, ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral, por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura

Patrocínio:



Realização:



ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, declaramos que, em caso de aprovação da proposta artística para o Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”, referente ao edital 209/2017 – III Coletiva de Artistas do Sul, estamos de acordo com as normas e condições do referente Edital e assumimos o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos artistas, que nele estão detalhadas.

_____, _____
Cidade dia/mês/ano

Nome(s) do(s) proponente(s): _____

CPF do proponente(s) e/ou responsável pelo projeto: _____

Assinatura do(s) proponente(s): _____

Patrocínio:



Realização:



Ministério da Cultura - MinC
Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC

ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO – EDITAL 209/2017 – III Coletiva de Artistas do Sul Nº ____

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr.(a) _____, abaixo devidamente identificado, é responsável por doar uma obra de arte, de sua autoria, que fez parte da exposição **III Coletiva de Artistas do Sul**, realizada no período de **08 de novembro a 20 de dezembro de 2017**, no Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, conforme o item 5.8 do Edital 209/2017 – III Coletiva de Artistas do Sul. Como efetivamente doado fica, à Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI) mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), com sede na cidade de Criciúma – SC à Av. Universitária - 1105, inscrita no CNPJ sob o nº 83.661.074/0001-04.

Dados da obra:	
Título:	
Materiais:	
Tipologia:	Técnica:
Dimensões:	Ano:
Valor (R\$):	Obs:
Conservação (Dicas):	
Descrição da obra:	

Dados do Artista		
Nome:		
Nome Artístico:		
Endereço:		Cep:
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

A UNESC, neste ato representada pela sua Reitora Luciane Bisognin Ceretta, declara aceitar a presente doação, sendo ela gratuita e sem qualquer ônus para o Donatário, comprometendo-se a zelar pela conservação do trabalho ora recebido, bem como utilizar somente para finalidades públicas e culturais, incorporando-o ao Acervo Artístico-Cultural Unesc organizado pelo Setor Arte e Cultura da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, onde será devidamente preservado. Por força deste instrumento, o DOADOR transfere à Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC todos os direitos sobre a aludida obra de arte, conforme os termos do que dispõe o art. 49, da Lei Federal 9610/98, que versa sobre direitos autorais.

Do que, para constar, lavrou-se este TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Criciúma, ____ de _____ de _____

Donatário:

Luciane Bisognin Ceretta
Reitora UNESC

Doador(a):

Nome:
RG:
CPF:

Testemunha:

Patrocínio:

Realização:

